

StiboSystems

OTIMIZAÇÃO DE DADOS PARA A **LGPD**

A aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados (LPGD) ainda preocupa muitas empresas, sejam elas de grande, médio ou pequeno porte, é evidente que todas correm para se adaptar o mais rápido possível às exigências desta nova realidade do uso de informações sensíveis.

A maioria das empresas ainda não consegue implementar as novas práticas ou mesmo os escopos para as novas maneiras de tratamento de dados que seguem os preceitos da LGPD.

Neste documento você conhecerá as necessidades de otimização de dados para que se adequar à nova lei de proteção de dados não seja algo danoso ou com alto peso de decisões aos executivos de negócios.

Muitas empresas podem considerar as deliberações da **LGPD** como situações que diminuem o poder dos negócios na utilização de seus dados coletados. No entanto, como este documento irá mostrar, ao aproveitar os dados já existentes, a governança de dados e agindo com apoio das soluções tecnológicas apropriadas, é possível não só garantir a adequação dos negócios à Lei Geral de Proteção de Dados, mas também, fortalecer o poder competitivo dos empreendimentos, através de uma base de dados sólida e confiável.

UNIVERSALIDADE DA LGPD

Não importa onde a empresa resida, a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados afetará qualquer organização que colete dados sensíveis no Brasil, sendo eles de clientes, colaboradores, fornecedores ou qualquer outra situação que envolva dados pessoais.

A regulação ganha universalidade extraterritorial para que além de dar confiança sobre o Brasil no uso de dados, a própria população tenha noção sobre a usabilidade ou não de suas informações.

Esta lei não poderá ser negociada ou mesmo negligenciada pelas empresas como aconteceu em alguns momentos pelo Marco Civil, as sanções da regulamentação podem gerar multa de até 2% do faturamento anual ou R\$50 milhões, sendo que, em casos extremos as empresas podem ser proibidas temporária ou definitivamente de realizarem atividades baseadas em dados.

Muitos fatores serão utilizados como critério para possíveis sanções, como reincidência, grau do dano dos afetados, a vantagem obtida ou mesmo que pretendida, mas não alcançada, as condições de boas práticas e as políticas organizacionais e sua proporcionalidade com as condições da empresa, tudo isso para que, mais do que fazer com que as empresas ajam para não serem multadas, as ações organizacionais sejam pautadas em boas práticas com relação a sensibilidade dos dados pessoais.

NOÇÕES BÁSICAS DA LGPD

A lei deve entrar em vigor em agosto de 2020, segundo medida provisória publicada em 27 de dezembro de 2018, quase seis meses após a sanção da lei.

É esperado desdobramentos relacionados à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) durante todo o processo de adequação da lei, onde as empresas devem ficar em concordância com boas práticas do governo antes mesmo da vigência da legislação, pois ela será o elo sistemático entre a sociedade e as empresas, para delinear em um primeiro momento como órgão governamental consultivo e que dê parâmetros às empresas.

A LGPD requer proteção aprimorada de dados pessoais dos cidadãos e consumidores, o que inclui direitos do cliente que as organizações devem atender, como os seguintes:

Direito de ser esquecido

Retificação dos usos a qualquer momento

Acesso aos dados

Noção de quais atividades serão realizadas com as informações

Conhecendo estes direitos dos proprietários de dados, as empresas precisam manter atenção nas seguintes situações:

A lei deve entrar em vigor em agosto de 2020, segundo medida provisória publicada em 27 de dezembro de 2018, quase seis meses após a sanção da lei.

Caso haja necessidade, as empresas precisarão informar quais dados estão sendo processados e como ocorre a utilização destas informações, excluindo ou não informações ou usos específicos que devem ser informados com clareza aos proprietários.

O consentimento de utilização de dados deve ser realizado de maneira simples e com clareza, sem acordos complicados ou de difícil compreensão, de modo a manter transparência em todo o momento de utilização dos dados.

Vazamentos ou brechas na utilização dos dados devem ser informadas aos envolvidos e à ANPD o quanto antes, para que quaisquer problemas possam ser solucionados sem acarretar danos à sociedade.

QUAL A LOCALIZAÇÃO DOS DADOS?

Dados não são ativos problemáticos, a situação crítica é onde eles residem, pois normalmente estão armazenados em sistemas distintos e em formatos diferentes.

É comum que os mesmos conjuntos de dados sejam frequentemente mantidos em sistemas difusos sem qualquer integração, resultando que os acessos às informações atualizadas acabem sendo confusos ou mesmo nunca utilizados.

Informações pessoais costumam estar espalhadas por vários domínios ou armazenadas em silos como sistemas de RH, CRM, ERP, e-mail e até sistemas de suporte ao cliente.

Considerando que os dados podem ser mapeados, mas ainda localizados em silos difusos de informações, a administração destes ativos pode ser complicada e ainda aumentar as condições cruzadas, podendo ainda permanecer erros que deveriam ser solucionados através de uma carga responsiva de Governança de Dados.

COMO ISSO AFETA A POSIÇÃO DE CIO?

Obviamente, grandes companhias possuem mais dados e precisam otimizar suas informações com maior rapidez por conta da regulamentação. A responsabilidade de cruzamento das informações pode ser passada pelo CIO, que neste contexto da regulamentação vem mais para auxiliar as boas práticas organizacionais, possivelmente sendo responsável:

Estratégia e planejamento de TI

Redes de comunicação

Operações de sistema

Segurança cibernética e gerenciamento de riscos

Compras de software e hardware

Alinhamento das estratégias de TI com as situações de negócios

Podendo ser ele ou não a personalidade denominada como “encarregado”, que fará o contato com a ANPD assim que necessário, devido a sua alta posição hierárquica com relação às condições de TI, e conseqüentemente com a governança de dados e o tratamento de informações coletadas.

No entanto, a responsabilidade sobre as uniformidades da TI podem também serem incumbidas à terceiros, ou outros funcionários, que envolve as seguintes atribuições:

Estabelecer uma organização de dados que deve agir de maneira operacional e com segurança.

Mapeamento de dados, tornando-os utilizáveis ou mesmo eliminados caso seja necessário.

Configuração de procedimentos para rápida resposta de todas as necessidades.

Criação e manutenção de que todas as situações sejam transparentes, tanto para a organização, tanto para a ANPD, quanto para a sociedade.

A otimização de dados para se adequar à LGPD requer controle sobre dados existentes, que implica recursos substanciais de governança de dados, incluindo responsabilidade, visão geral e acessibilidade aos dados.

GOVERNANÇA DE DADOS

A governança de dados é o método mais funcional para melhorar o mindset organizacional com relação a dados pessoais, principalmente se forem informações sensíveis e que devem ser manuseadas de maneira delicada e responsável. Processos de TI devem trabalhar em conjunto com toda a organização para eliminar ou pelo menos minimizar quaisquer situações que possam deixar dados inseguros e mantê-los com o devido potencial estratégico aos outros departamentos.

Portanto, a governança de dados deve envolver tecnologia e pessoas para que, além de soluções que assegurem e potencializem o valor estratégico dos dados, seja apoiada em políticas de segurança de informações para fomentarem métodos para o melhor uso de dados pessoais, como:

Eficiência na resposta de todas as solicitações

Relatórios precisos que demonstram a manipulação destas informações

Manter conformidade geral com os padrões estipulados pela LGPD e alinhar as políticas de segurança às situações de mercado.

Manter a reputação da empresa perante toda a sociedade, apoiando-se em uma governança de dados responsiva e voltando primeiramente na mitigação progressiva de danos.

OTIMIZAÇÃO DE DADOS E SEUS PROCESSOS

Com a disponibilidade de dados cada vez mais alta, é imprescindível que as empresas entendam a alta relevância destas informações para a efetividade estratégica dos negócios.

É importante também, manter colaboradores e sociedade cientes das boas práticas realizadas com estas informações sensíveis, que devem apontar em relatórios periódicos e confiáveis, todas as ações relacionadas à segurança destas informações, lembrando sempre que tais relatórios podem ser solicitados tanto pela ANPD, quanto pelos proprietários de dados.

Processos necessários para uma segurança efetiva dos dados:

I. Mapeamento de dados

Os manuseadores de dados devem mapear o caminho das informações, de modo a atenderem todas as solicitações das autoridades governamentais e, dos consumidores.

Este mapeamento pode acontecer de diversos sistemas, como RH, CRM, planilhas, suporte técnico, arquivos físicos e até e-mails, e deve abranger inclusive, situações individuais que possam estar além dos sistemas corporativos. Para isso, é de extrema necessidade que o departamento de TI se empenhe em explicar as novas condições de usos dos dados, para que o controle sobre estas informações ocorra primeiro de maneira efetiva, em boas práticas de usos de dados.

II. Limpeza de dados

Seguinte ao mapeamento das informações e suas condições de entrada e manutenção, deve ser realizado a limpeza de dados, sendo que este processo deve se basear na segurança das informações, mas também, na qualidade estratégica deste ativo.

Esta ação deve deletar informações duplicadas ou que não apresentarem relevância ao negócio, sendo importante a extração e atualização de informações que forem cruzadas e constatadas como iguais, porém, colhidas em diferentes momentos.

Duplicação de dados não é algo incomum, com nomes e endereços muitas vezes repetidos, devido as diversas situações de repositores, no entanto, ao considerar a LGPD, a duplicação de informações pode fazer mais do que apenas enfraquecer as situações estratégicas das empresas ao expor informações que podem infringir a manutenção sobre a utilização de dados de acordo com as novas regras de proteção de dados.

III. Data Syndication

Quando equiparando as necessidades e consequências do mapeamento e limpeza de dados, indicam que a função de CIO pode se tornar o parâmetro de unificação e sincronização entre estes processos, permitindo ainda que a integração entre estas situações ocorram em diferentes departamentos, ou sejam disponibilizados a eles mantendo a integridade dos dados pessoais

O ambiente de maior atenção para o CIO na otimização de dados para a conformidade com a LGPD será o de reposição e armazenamento de informações, que centralizará todos os dados pessoais existentes da corporação.

III. Data Syndication

Administradores de dados podem configurar esse registro manualmente, rastreando informações até o fundo de silos, analisando os servidores, porém, a tarefa quando realizada de modo manual é demorada.

A necessidade de governança de dados voltada para integração aumenta o alcance da conformidade com as fundamentações da LGPD, onde é possível esperar as seguintes situações:

- ▶ Cidadão exercendo com responsabilidade seus direitos
- ▶ Inspeções da ANPD bem planejadas, motivadas sempre por relatórios preocupados na plena conformidade das situações empresariais
- ▶ Violação de dados sendo resultado apenas de ataques pontuais e realmente mal-intencionados.
- ▶ Para ter um processamento de dados eficiente, reforçar a capacidade de respostas e minimizar ao máximo as possibilidades de riscos, trará nesta última etapa de tratamento de dados a confiança necessária aos negócios.

III. Data Syndication

Mesmo com uma equipe de dados responsável e um mapa detalhado da localização destas informações e como elas caminham, é inviável ter de realizar longas operações em sistemas distintos para todas as solicitações, sendo elas simples ou complexas.

A Stibo Systems oferece tecnologia que auxilia neste processo de automatização de dados, uma solução MDM que se baseia em um repositório centralizado de informações para criar uma única versão da verdade, tornando estes dados automaticamente disponíveis com atualizações confiáveis para todas as necessidades das empresas.

GOLDEN RECORD

A ferramenta Golden Record possui uma interface amigável. Além disso, a solução busca um sistema de gerenciamento dos dados mestres (MDM), que unifica e consolida informações de diferentes direções, apresentando ao cliente uma única e atualizada informação a ser utilizada.

MDM pode quebrar data silos ou coexistir com eles, caberá a empresa prover o ponto de entrada para recuperação dos dados pessoais, permitindo respostas mais rápidas com registros precisos. O algoritmo do sistema MDM identifica condições duplicadas e incompletos, comparando-os com dados de outras fontes para mostrar apenas informações consistentes e que tenham valor estratégico.

Stibo Systems MDM integra dados de vários sistemas, mapeando, limpando e validando diversas informações vindas de formatos e origens diferentes e entregando modelos de dados específicos, aliados a probabilidades vinculadas em validar dados incompletos ou que possam ser conflitantes.

Como resultado, os dados relevantes ganham mais confiabilidade e segurança de uso, estando disponíveis sempre que necessários, e ainda, dentro de todas as conformidades restritivas apontadas pela LGPD.

GOLDEN RECORD

Resumidamente, as empresas conseguem com a Stibo Systems MDM:

Modelos de dados flexíveis que suportam situações complexas de domínios e hierarquias corporativas.

Propriedade efetiva de dados, que permite políticas e processos de controles de dados mais claros, com auditorias específicas, controle de versões e suas aprovações junto a fluxos de trabalhos integrados às regras de negócios.

Distribuição de informações que fornece dados mestres de maneira eficientes à vários canais.

Grande funcionalidade de correspondência, vinculação e mesclagem para identificar e lidar com duplicações e outros conflitos.

Identificação precisa de dados que devem ser excluídos por divergência com os negócios e suas políticas ou regulamentações de dados.

Visualização dinâmica para melhor interação entre os itens relacionados a clientes ou produtos, a navegação ocorre de maneira intuitiva para extrair o máximo de cada informação.

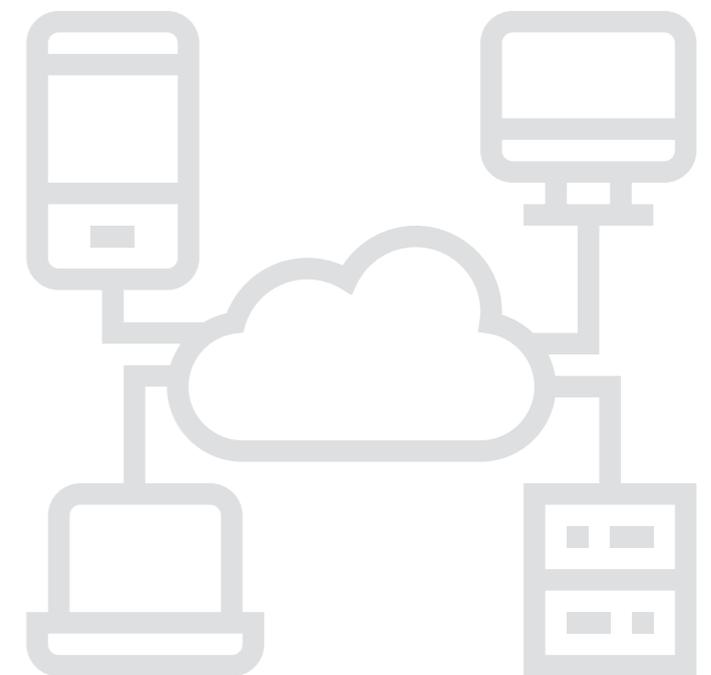


A Stibo é dedicada a manter empresas em conformidade com tendências de mercados e regulamentações restritas da sociedade. Vemos a LGPD como a melhor oportunidade de as organizações aumentarem o poder de seus dados.

A CHAVE PARA O SUCESSO COMERCIAL VEM DO APROVEITAMENTO MÁXIMO DE DADOS

Agora, mais do que nunca, o sucesso comercial dependerá da coleta de dados eficiente e do uso responsável dos dados existentes. Para tal, a conformidade com os preceitos da LGPD torna-se uma vantagem competitiva grande, antes mesmo de sua data de vigor.

A lei eleva o padrão de processamento e proteção de dados, sendo que sua regulamentação abre o espaço necessário para que empresas possam limpar e alavancar a qualidade de seus dados, fazendo com que a necessidade de seguir os preceitos da LGPD sejam também uma oportunidade estratégica que irá elevar a qualidade das ações dos negócios.



Exatamente nesta convergência entre adequação e estratégia, a Stibo auxilia a alavancar os dados, mantendo-os dentro das necessidades de conformidade com a regulamentação, possibilitando:

Gerenciamento de dados que aprofunda as necessidades da transformação digital, com processamento e direcionamento de dados responsivo

Solução Multidomínio que expande para diversas opções (clientes, fornecedores, localização e colaboradores) sem que isso interfira em integrações adicionais, buscando sempre uma única versão a verdade.

Com o extenso armazenamento e consumo de dados, sejam eles de funcionários e clientes das empresas, há enorme potencial para reduções de custos, simplificando negócios além de melhorar a experiência do cliente.

Quase todos os negócios possuem dados pessoais inexplorados, é importante lembrar que a LGPD não proíbe a utilização destas informações, apenas regulamenta termos específicos para que não haja falta de ética durante todo o processo de usabilidade destas informações.

Ao realizar governança de dados com solução automatizada baseada em sistema de MDM, o efeito natural será a conformidade com as situações específicas da LGPD, como:

Visão integral do cliente, oferecendo o melhor suporte para suas necessidades

Redução de processos manuais, diminuindo possíveis erros e ainda liberando recursos humanos para outras atividades mais rentáveis

Qualidade de dados que traz melhora na experiência do cliente

Melhor uso de todas as funções comerciais

Construção de uma reputação consistente – Estar em conformidade com a LGPD será um selo de qualidade, onde mais do que os dados, a confiança passará a ser o ativo mais importante de negócios.

Dados fragmentados e duplicados localizados em sistemas isolados limitam as capacidades estratégicas das empresas em agir rapidamente. Controlar estes dados e integrá-los de maneira global é essencial para análises que definem o real potencial dos dados.

STIBO SYSTEMS

Empresa confiável, com histórico de entrega de valor de negócios para empresas de diversos tamanhos e atividades, nas mais diferentes complexidades

Oferece suporte técnico global e serviços profissionais que podem oferecer eficiência em qualquer localidade

Acreditamos que o futuro das empresas deve ser baseado em uma mentalidade eficiente de Digital Business Core, com operações de dados que deve ser sempre aprimorada.

StiboSystems

A Stibo é força motriz por trás de centenas de empresas inovadoras em todo o mundo, que descobriram o crescimento através do valor de suas informações, com a capacitação corporativa para agir com confiança sobre os dados, adaptando sempre de maneira rápida em todas as necessidades de mudança, e indo além ao antecipar tendências.

Stibo Systems é subsidiária privada do grupo Stibo A/S, fundada em 1794. Sua sede corporativa está localizada em Aarhus, na Dinamarca.

Para mais informações, visite
www.stibosystems.com/pt-br/